



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

De autoria da Mesa Diretora

APROVADO
EM 13/01/2025
MARLENE DE SOUZA CAVALANTI
PRESIDENTE

Estabelece o valor mensal, em forma de cota, de natureza indenizatória, para ressarcimento de despesas com combustível para os parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 51, IV, da Constituição Federal, art. 30, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afrânio e demais dispositivos atinentes à espécie, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta dought casa de Leis o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o valor mensal de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) em forma de cota, de natureza indenizatória, para ressarcimento de despesas com combustível para os parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio para o exercício de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Afrânio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em sentido contrário.

Casa das Sessões, 13 de Janeiro de 2025.


MARLENE DE SOUZA CAVALANTI

Presidente


LIDIO AFRANIO RAMOS COELHO

Vice-presidente


CARLOS HENRIQUE AMORIM CAVALCANTI FERNANDES

Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Resolução nº 001/2025, que ***Estabelece o valor mensal, em forma de cota, de natureza indenizatória, para ressarcimento de despesas com combustível para os parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio e dá outras providências.***

A Lei Municipal nº 681, de 16 de agosto de 2023, estabelece no Art. 1º, § 3º, que a “*fixação da Cota para os exercícios subsequentes deverá ser realizada por meio de Resolução (...)*”.

Nesse instante, em cumprimento a determinação legal, e, ainda, observando o Orçamento Programado para 2025 (Observar anexo – Ficha 13), e, por outro lado, seguindo os mandamentos legais atinentes à espécie, o valor da cota para ressarcimento de despesas com combustível para os parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio, especificamente para o exercício de 2025, deverá ser mantido no importe de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Sendo o que temos para o momento, submetemos ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Resolução, para o qual esperamos aprovação.

Cordialmente,


MARLENE DE SOUZA CAVALANTI
Presidente


LIDIO AFRANIO RAMOS COELHO
Vice-presidente


CARLOS HENRIQUE AMORIM CAVALCANTI FERNANDES
Primeiro Secretário